



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.012 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, PARA IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA RUA PAULO TURATO COM ALAMEDA NOVA ORIENTE NO BAIRRO SANTA EMÍLIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, duas áreas de terra de 245,55 m², identificadas em plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente aos Srs. **Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo**, ou seus sucessores, localizada na quadra "1", do Bairro Santa Emília, e assim descrita:

ÁREA 1 - Lote 1 = 103,98 m²

- 5,08 m de frente para a Alameda Nova Oriente;
- 1,13 m no fundo, confrontando com o lote 8, de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 20,96 m do lado esquerdo, confrontando com a área remanescente do lote 1, de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 22,00 m do lado direito, confrontando com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS = 486,02 m²

- 26,92 m com frente para a alameda Nova Oriente;
- 20,87 m no fundo, confrontando com o lote 8 de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 20,96 m do lado direito, confrontando com a parte do lote 1 a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.012 /

- 20,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 2.

ÁREA 2 - LOTE 8 - 141,57 m²

- 15,00 m com frente para a Rua Paulo Turato;
- 1,13 m no fundo, confrontando com o lote 1, de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 30,00 m do lado esquerdo, confrontando com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
- 12,00 m + 14,22 m, perfazendo 26,22 m do lado direito, confrontando com a área remanescente do lote 8, de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo.

ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO - 228,43 m²

- 12,00 m com frente para a Rua Paulo Turato;
- 20,87 m no fundo, confrontando com o lote 1 de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 15,00 m do lado direito, confrontando com o lote 9;
- 14,22 m do lado esquerdo, confrontando com a parte do lote 8 a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da ligação da Rua Paulo Turato com Alameda Nova Oriente no Bairro Santa Emília.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1954, de 30/31/05/198.



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 245,55 m²

DESAPROPRIANDO: Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;

ÁREA 1 - Lote 1 = 103,98 m²

- 5,08 m. de frente para a Alameda Nova Oriente;
- 1,13 m. no fundo, confrontando com o lote 8, de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 20,96 m. do lado esquerdo, confrontando com a área remanescente do lote 1, de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 22,00 m. do lado direito, confrontando com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS = 486,02 m²

- 26,92 m. com frente para a alameda Nova Oriente;
- 20,87 m. no fundo, confrontando com o lote 8 de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 20,96 m. do lado direito, confrontando com a parte do lote 1 a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal;
- 20,00 m. do lado esquerdo, confrontando com o lote 2.

ÁREA 2 - Lote 8 - 141,57 m²

- 15,00 m. com frente para a Rua Paulo Turato;
- 1,13 m. no fundo, confrontando com o lote 1, de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 30,00 m. do lado esquerdo, confrontando com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
- 12,00 m. + 14,22 m., perfazendo 26,22 m. do lado direito, confrontando com a área remanescente do lote 8, de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo.

ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO = 228,43 M²

- 12,00 M. COM FRENTE PARA A Rua Paulo Turato;
- 20,87 m. no fundo, confrontando com o lote 1 de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo Rabelo Brochado e Benedito de Aguiar Melo;
- 15,00 m. do lado direito, confrontando com o lote 9;
- 14,22 m. do lado esquerdo, confrontando com a parte do lote 8 a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal.


Engº FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO
CREA Nº 32.483/D